



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SEÇÃO DE COMPRAS - SECCOM

Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830
 Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Estudos Preliminares Nº 8/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD/DEPMATPAT/SECCOM

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES Nº 8/2023
CONTRATAÇÃO DE COBERTURA FOTOGRÁFICA E AUDIOVISUAL PROFISSIONAL
DE SUPORTE ÀS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL PARA O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
PIAUÍ
PROC. SEI Nº 23.0.000003429-0

SETOR REQUISITANTE: Assessoria de Comunicação - ASCOM

ÁREA REQUISITANTE

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES	
PROCESSO: 23.0.000003429-0	RESPONSÁVEL
Setor Requisitante: ASCOM	VANESSA DA SILVA MENDONÇA Assessora de Comunicação Social / TJ-PI

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento das demandas de bens e serviços do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí - TJPI, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

Este documento constitui a primeira etapa do procedimento de aquisição de bens e contratação de serviços para a garantia da continuidade das atividades deste Tribunal, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e seus Anexos, na INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES Nº 58, DE 8 DE AGOSTO DE 2022, do Ministério da Economia, e em conformidade com a determinação constante no Ofício-Circular Nº 118/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER (1695573).

1. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1 A necessidade da Administração é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços fotográficos para divulgação de projetos e para cobertura de eventos oficiais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

1.2 JUSTIFICATIVA

1.2.1. O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí utiliza meios próprios para divulgar suas ações e serviços, como portal e perfis no Instagram e no Youtube, restando necessária a presença de profissional responsável pela cobertura fotográfica de eventos institucionais na promovidos pelo Tribunal, de modo a viabilizar a reprodução das imagens nas diversas mídias sociais pertencentes ao órgão.

1.2.2. O estreitamento da relação entre o judiciário piauiense e seus jurisdicionados atenderá as propostas do planejamento estratégico do Tribunal de Justiça do Piauí. Entre elas, se faz presente a tarefa de tornar o TJPI mais conhecido pela sociedade em geral, de modo a fortalecer sua imagem positiva perante a sociedade.

1.2.3. Para tanto, será preciso que suas atividades recebam ampla divulgação e simplificação da mensagem para o cidadão. Para a sociedade, o conhecimento acerca do papel do Tribunal e suas atividades é de primordial importância por significar, ainda mais, fortalecimento do cidadão na esfera pública. Trata-se do desdobramento do direito à informação, garantido pela Constituição Federal, sendo que essa atuação do Tribunal de Justiça do Piauí se tornará mais efetiva à medida que cada cidadão, afeto pelo trabalho da instituição, passe a conhecer seus direitos e deveres e a forma como estão sendo garantidos e preservados.

1.2.4. O registro e a documentação das solenidades visam compor o acervo audiovisual da instituição, a fim de preservar a memória institucional do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, com o intuito de ampliar a transparência das ações deste Tribunal perante a sociedade.

2. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. Inicialmente, cumpre ressaltar que o Plano Anual de Contratação - PAC no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí foi regulamentado em novembro de 2021, por intermédio da Art. 5º, II, da Resolução Nº. 247/2021.

2.2. Vale salientar que as tratativas acerca do PAC atinente ao ano em curso encontra-se em tramitação nos autos do Processo SEI Nº 22.0.000116433-7, restando pendente, ainda, sua publicação e divulgação no sítio eletrônico do Tribunal, após a sua aprovação pelo Tribunal Pleno, nos termos do Art. art.8º, III, da Resolução Nº. 247/2021.

2.3. Entretanto, a autoridade máxima deste Egrégio Tribunal de Justiça, o Senhor Desembargador Presidente Hilo de Almeida Sousa, nos termos da Decisão Nº 1175/2023 (3962070), exarada nos autos do Processo SEI Nº 23.0.000003324-3, que versou sobre as demandas iniciais acerca da viabilidade do presente processo, **AUTORIZOU** a deflagração de procedimento destinado a contratação de serviços de cobertura fotográfica e audiovisual para atender às necessidades da Assessoria de Comunicação - ASCOM.

2.4. Nesse sentido, de igual modo, é imperioso frisar que, no Documento de Oficialização da Demanda Nº 8/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD/DEPMATPAT/SECCOM (3917686), a aludida Autoridade ratificou a necessidade de contratação de empresa/profissional responsável pela captura de fotos e vídeos para divulgação de projetos e para cobertura de eventos oficiais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **razão pela qual entende-se que o aspecto referente a previsão no PAC resta plenamente justificado.**

2.5. A presente contratação encontra previsão no Plano Anual de Contratações para 2023 que, embora devidamente elaborado nos autos do Processo SEI Nº 22.0.000046050-1, encontra-se em fase final de formalização, nos autos do Processo SEI Nº 22.0.000116433-7, restando pendente, ainda, sua publicação e divulgação no sítio eletrônico do Tribunal, após a sua aprovação pelo Tribunal Pleno, nos termos do Art. art.8º, III, da Resolução Nº. 247/2021.

2.6. Este procedimento encontra alinhamento, ainda, ao planejamento estratégico vigente, nos termos do item II - AMPLIAÇÃO DA RELAÇÃO INSTITUCIONAL DO JUDICIÁRIO COM A SOCIEDADE, que busca entregar à sociedade um Tribunal transparente, acessível e efetivo, nos termos do Planejamento Estratégico Ciclo 2021-2026 do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

2.7. A partir da presente contratação, objetiva-se ampliar o relacionamento deste Tribunal com a sociedade, com a veiculação de ações que demonstrem o esforço desta instituição em se aproximar cada vez mais do jurisdicionado, garantindo, assim, maior transparência e fortalecimento do TJPI como instituição garantidora de direitos.

2.8. A contratação de serviços fotográficos consolida o TJPI como uma instituição forte, inclusiva e transparente, assegurando o acesso público à informação e protegendo as liberdades individuais.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A cobertura fotográfica de solenidades, posses, reuniões e outros eventos e ações institucionais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí será realizada mediante captação de imagem com equipamento profissional próprio da CONTRATADA, em local a ser indicado pela Assessoria de Comunicação (ASCOM).

3.2. Considera-se saída profissional o deslocamento do repórter para cobertura fotográfica, em atendimento a solicitação de serviços expedida pela Assessoria de Comunicação - ASCOM, por períodos de até 4h (saída simples), contadas do início do horário previsto para o evento. Caso os eventos ultrapassem o prazo da solicitação, nova saída será contabilizada, nos mesmos termos da saída inicial.

3.3. Para realização dos serviços fotográficos, a contagem do tempo do serviço será feita a partir do início do evento, obrigando-se o profissional à pontualidade quanto aos preparativos para o bom desempenho e a qualidade do serviço.

3.4. As fotografias feitas pelo CONTRATADO deverão ser produzidas em câmera fotográfica digital de pelo menos em alta resolução (300 Dpis mínimo 2.500 pixels lado maior), com tecnologia disponível para fácil compartilhamento com dispositivos móveis compatíveis e serviços de redes sociais selecionados.

3.5. Enviar prévia dos arquivos fotográficos da cobertura realizada em até 30 minutos, via WhatsApp, para publicação em mídias sociais; Enviar cobertura completa em até 2 (duas) horas, por meio digital, e, excepcionalmente, em até 4 (quarto) horas em caso de impressão fotográfica. Todos os prazos são contados do final do evento.

3.6. Ao objeto desta pretensa contratação não existe leis ou regulamentações específicas, devendo ser observadas a legislação aplicada aos procedimentos de aquisição de bens e contratação de serviços pela Administração Pública.

3.7. Critérios e Práticas de Sustentabilidade

3.7.1. O fornecedor deverá priorizar a utilização, quando disponíveis no mercado, de materiais que sejam biodegradáveis, bem como priorizar o emprego de tecnologias e matérias-primas sustentáveis para execução e operação do objeto, que possuam reduzido gasto de energia e de recursos naturais.

3.7.2. A utilização de materiais não reutilizáveis envolve gasto de energia e de matérias primas. Em muitos casos, a fabricação gera subprodutos nocivos e poluição, além de que, o seu descarte irregular provoca graves impactos negativos no meio ambiente.

3.7.3. Como forma de reduzir tais impactos, os produtos utilizados devem ser menos agressivos ao meio ambiente; ser concentrados e com a priorização de materiais biodegradáveis, em atendimento ao [Plano de Logística Sustentável do TJPI \(2021-2026\)](#).

3.7.4. Deverá a contratada adotar boas práticas de sustentabilidade e consciência ambiental, baseadas na otimização e economia de recursos e na redução da poluição ambiental, quando do fornecimento dos produtos a serem adquiridos, tais como uso racional de água, economia de energia elétrica, economia de materiais, separação de resíduos e materiais recicláveis.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

4.1. Como método de obtenção do quantitativo a ser adquirido tomou-se por base a quantidade de eventos oficiais promovidos pelo Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de modo que a contratação dos serviços sejam suficientes para atender às demandas da Assessoria de Comunicação, bem como promover as ações e projetos deste Tribunal.

4.2. Esta Assessoria de Comunicação - ASCOM formulou, nos autos do Processo Sei Nº 23.0.000003324-3, a Informação Nº 3224/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/ASCOM contendo a previsão de eventos oficiais a serem realizados no âmbito do Tribunal de Justiça do Piauí ao longo deste ano, na forma que segue:

EVENTO	PERIODICIDADE	DURAÇÃO UNITÁRIA	DURAÇÃO TOTAL (Ano)
Sessões do Pleno	03/mês = 36/ano	04 horas cada, em média	144 horas
Feira do Servidor	Maio e novembro	02 horas, cada	04 horas
Medalha do Colar de Mérito Judiciário	03/ano	02 horas, cada	06 horas
Posse Nova Gestão	Janeiro 2024	04 horas	04 horas
Abertura do Ano Judiciário	Janeiro 2024	03 horas	03 horas
Coberturas fotojornalísticas (Capital e interior), confecção de material para acervo e prestação de contas	08 coberturas/mês = 96/ano	03 horas	288 horas
Seminários, palestras, reuniões, workshops, jornadas temáticas, lançamentos de obras literárias, eventos festivos, cursos de aprimoramento, cursos de capacitação de servidores, encontros do Judiciário, etc.	08 coberturas/mês = 96/ano	03 horas	288 horas
TOTAL DE HORAS/ANO: 737 horas			

4.3. Isto posto, em atenção à experiência e conhecimento da unidade demandante - Assessoria de Comunicação - ASCOM deste Tribunal, o quantitativo a ser contratado mostra-se suficientemente adequado para a satisfação das necessidades apresentadas, com a cobertura de eventos oficiais e solenidades suficientemente adequada para garantir a comunicação institucional deste Tribunal para com a sociedade, durante o período da vigência do contrato.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO - PROSPECÇÃO E ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS DE SOLUÇÕES

5.1. A presente demanda deverá ser atendida por meio da contratação de serviços fotográficos em eventos oficiais promovidos pelo Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

5.2. Em busca realizada junto ao Pannel de Preços do Governo Federal e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí - TCE-PI com vistas à prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, verificou-se a existência de contratações similares:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviço de assessoria e consultoria de comunicação, imprensa e publicidade, marketing digital, gerenciamento de redes sociais, **filmagem e fotografia**, serviços técnico profissionais de suporte às atividades de comunicação institucional, assessoria de imprensa, media training, monitoramento de mídias e redes sociais (clipping), desenvolvimento de plano de comunicação institucional e comunicação de interesse da Prefeitura Municipal de Marcolândia – PI.

Modalidade: Pregão N° 018/2022

Valor: **R\$ 258.000,00 (duzentos e cinquenta e oito mil reais).**

Status: Finalizada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE WALL FERRAZ

Objeto: Contratação de empresa para **prestação de serviços de fotografias, filmagens** e registro de eventos do Município de Wall Ferraz Piauí.

Modalidade: Pregão N° 057/2021

Valor: **R\$ 150.344,96 (cento e cinquenta mil trezentos e quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos).**

Status: Finalizada.

CAMARA DE ALTOS

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de produção, gravação, edição e finalização de vídeo com **captura de imagens em Full HD para gravação** e das Sessões Plenárias da Câmara Municipal com veiculação ao vivo e **disponibilizando os arquivos** de vídeo e **fotos** no site da câmara e outras atividades descritas no Termo de Referência.

Modalidade: Pregão N° 003/2022

Valor: **R\$ 126.500,00 (cento e vinte e seis mil e quinhentos reais).**

Status: Finalizada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ

Objeto: Prestação de Serviços de Marketing digital, gestão de redes sociais, e **fotografias** de interesse do municio de Conceição do Canindé - PI.

Dispensa de licitação N° 010/2022.

Valor: **R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).**

Status: Finalizada.

*Pesquisa realizada no Sistema do [Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí - TCE-PI](#) e no [Portal da Transparência do Governo Federal](#) em 01/2023.

5.3. A partir do levantamento de soluções aplicadas em órgãos diversos da Administração Pública, verifica-se que é prática reiterada a contratação de empresa/profissional especializado na prestação de serviços de publicidade institucional.

5.4. Observa-se que tais contratações ocorrem, predominantemente por meio de Pregão Eletrônico, dado o elevado valor do serviço contratado.

5.4.1. Noutro giro, quando o valor da contratação permanece abaixo de **R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos)**, qual seja o valor delineado no [Decreto 11.317/2022](#) que atualizou os valores estabelecidos na Nova Lei de Licitações para os casos em que é dispensável a licitação para compras de bens e contratação de serviços, nota-se que a Administração Pública opta pela **dispensa de licitação**, tendo em vista a economia de recursos e celeridade conferida por este procedimento, em que é dispensada a realização de licitação em razão do baixo valor a ser contratado.

5.5. Dessa forma, em análise às contratações de objeto semelhante realizadas em órgãos da Administração pública local, observa-se que é possível efetuar a presente contratação por meio de **Pregão** e, **caso o valor da contratação permaneça abaixo do patamar estabelecido no inciso II do Art. 75 da Nova Lei de Licitações e Contratos, atualizado pelo Decreto 11.317/2022**, a contratação **poderá ser realizada mediante dispensa de licitação**, na forma da legislação aplicada.

6. ESTIMATIVAS DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os custos estimados com a referida contratação foram detalhados na Pesquisa de Preços N° 3/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD/DEPMATPAT/SECCOM (3917693):

6.2. Devidamente relacionadas as cotações, obtiveram-se os seguintes valores referenciais:

ITEM	DESCRIPTIVO DE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL REFERENCIAL
------	----------------	------------	----------------	-------------------------

	SERVIÇOS		REFERENCIAL	
1	Cobertura fotográfica e audiovisual profissional com fornecimento vinculado de todos os arquivos em alta resolução (300 Dpis mínimo 2.500 pixels lado maior), incluindo edição de vídeo	737	R\$ 83,65	R\$ 61.650,05
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO		R\$ 61.650,05 (sessenta e um mil seiscientos e cinquenta reais e cinco centavos)		

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

7.1. Para a implementação da contratação, será necessária a aquisição dos seguintes itens que deverão obedecer às especificações e quantitativos na forma que segue:

ITEM	DESCRIPTIVO DE SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Cobertura fotográfica e audiovisual profissional com fornecimento vinculado de todos os arquivos em alta resolução (300 Dpis mínimo 2.500 pixels lado maior), incluindo edição de vídeo	HORAS	737

7.2. Para a contratação dos referidos serviços, não restam necessários custos adicionais relativos a instalação, assistência técnica e manutenção de materiais e serviços a serem adquiridos.

7.3. Na entrega do objeto, as despesas de tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais custos decorrentes do fornecimento e/ou substituições do objeto, indicadas pela contratante, deverão ser de responsabilidade da contratada, sem ônus para contratante.

7.4. A Constituição Federal estabelece como regra geral e condição básica à compra de bens e contratação de serviços, quando realizadas para a Administração Pública, o dever de licitar (art. 37, XXI, da CF/88).

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI – **ressalvados os casos especificados na legislação**, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômicas indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.” (grifo nosso)

7.5. A lei que regulamenta o dispositivo constitucional acima, Lei nº 14.133/21, no seu art. 2º, também ratifica o comando constitucional.

“Art. 2º As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, **serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta lei.**” (grifo nosso)

7.6. Contudo, o legislador previu situações em que as licitações poderiam ser dispensadas ou inexigidas, permitindo-se, a contratação direta de produtos e serviços, respeitados os requisitos legais. São as chamadas contratações por dispensa ou

por inexigibilidade de licitação. As licitações dispensáveis estão previstas no art. 75 da Lei nº 14.133/21 e em alguns outros dispositivos espalhados na legislação ordinária.

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...] II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$54.020,41 (cinquenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos), no caso de outros serviços e compras; (grifo nosso alterado pelo Decreto nº 10.922/2021)

7.7. No caso de licitação dispensável, a lei enumera os casos em que o procedimento é possível, mas não obrigatório, em razão de outros princípios que regem a atividade administrativa, notadamente o princípio da eficiência. Assim, é dispensável realização de procedimento licitatório, com suporte no art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo que este apresenta de forma indubitável o caminho a ser percorrido para demonstração da dispensa.

7.8. No presente caso, a partir das cotações obtidas na formalização da Pesquisa de Preços Nº 3/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD/DEPMATPAT/SECCOM (3917693), verificou-se que a empresa "**THIAGO AMARAL FOTOGRAFIA - CNPJ: 27.380.908/0001-24**", que forneceu o **Orçamento 3** (3917691), cotou os serviços a serem fornecidos com o valor total de **R\$ 56.970,10 (cinquenta e seis mil novecentos e setenta reais e dez centavos)**, sendo este o **menor valor total dentre as cotações obtidas**.

7.9. Isto posto, **sugere-se a adoção da Dispensa de Licitação por baixo valor** para a presente contratação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/21 c/c [Decreto 11.317/2022](#), visto que o valor obtido no **Orçamento 3 (3917691) encontra-se abaixo de R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos)**, observadas as condições para a contratação, especialmente quanto à existência de possíveis sanções aplicadas à empresa que a impeça de contratar com a Administração Pública, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1. O art. 40, V, alínea "b" da Lei 14.133/2021 dispõe que as licitações de serviços realizadas pela Administração atenderão ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

8.2. No presente caso, não restou necessária a adoção da regra do parcelamento prevista no art. 40, V, alínea "b" da Lei 14.133/2021, visto tratar-se de apenas 1 (um) item, a ser fornecido por fornecedor único.

ITEM	DESCRIPTIVO DE SERVIÇOS	QUANTIDADE
1	Cobertura fotográfica e audiovisual profissional com fornecimento vinculado de todos os arquivos em alta resolução (300 Dpis mínimo 2.500 pixels lado maior), incluindo edição de vídeo.	737

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS, EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

9.1. Pretende-se, com a contratação:

9.1.1 Ampliar o relacionamento deste Tribunal com a sociedade, com a veiculação, por meio eletrônico, de ações que demonstrem o esforço desta instituição em se aproximar cada vez mais do jurisdicionado, garantindo, assim, maior transparência e fortalecimento do TJPI como instituição garantidora de direitos.

9.1.2. A documentação das solenidades visam compor o acervo audiovisual da instituição, a fim de preservar a memória institucional do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, com o intuito de ampliar a transparência das ações deste Tribunal perante a sociedade

9.1.3. Com a veiculação eletrônica do material fotográfico e audiovisual produzidos a partir dos serviços contratados, busca-se reduzir a quantidade de informes impressos, e, conseqüentemente, o consumo de recursos poluentes e de impressões no âmbito das unidades deste Tribunal, garantindo, assim, maior economicidade e efetividade na prestação jurisdicional do TJPI.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL OU ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DA ORGANIZAÇÃO

10.1. O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí dispõe pessoal capacitado para atuar na fiscalização, no âmbito da Assessoria de Comunicação - ASCOM, e na gestão dos instrumentos resultantes da presente contratação, por intermédio da Superintendência de Gestão de Contratos e Convênios, não sendo necessária a capacitação de novos servidores para as referidas funções.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Em prospecção das contratações com objeto similar realizadas no âmbito deste Tribunal, não verificou-se a existência de contratações correlatas e/ou interdependentes destinadas a contratação deste serviço.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

12.1. A presente contratação não apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais.

13. DO ESTUDO DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

13.1. Visando eliminar e/ou diminuir a probabilidade de ocorrência de eventos negativos que impactem no regular funcionamento das atividades no âmbito das unidades judiciárias e administrativas do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí - TJPI, procedeu-se na realização de um estudo de gerenciamento de riscos, que tem por objetivo identificar, analisar e responder os riscos inerentes à contratação a ser realizada, utilizando-se somente dois itens da matriz, quais sejam: *weaknesses* (pontos fracos/fraquezas) e *threats* (ameaças) conforme demonstrado abaixo:

MAPA DE RISCOS							
FASE DE ANÁLISE: Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor							
RISCO Weaknesses (fraquezas)	Probabilidade	Impacto	Ação Preventiva	Responsável	Ação de Contingência	Responsável	
01	Falta de Orçamento para a demanda plena da contratação.	Baixa	Alto	A contratação somente será formalizada após a garantia, nos autos, de que existe disponibilidade orçamentária.	SOF	Acionar a Superintendência de Orçamento e Finanças para providenciar o remanejamento do orçamento do exercício financeiro ou, em último caso, suspender a contratação em comento.	Autoridade Superior.
02	Estudos Técnicos Preliminares (ETP), Mapa de Gerenciamento de Risco (MGR) e Termo de Referência (TR) deficientes ou inconsistentes.	Média	Médio	Convocação de servidores com conhecimento técnico adequado disponíveis à demanda para a confecção dos artefatos	Autoridade Superior.	Reexame de documentos durante o planejamento da contratação	Equipe de planejamento da contratação
03	Contratação com preço acima da média do mercado	Baixa	Médio	Realizar ampla pesquisa de preço obedecendo a Orientação normativa específica para tal fim.	Seção de compras - SECCOM	Não adjudicação do certame.	Agente de Contratação.

MAPA DE RISCOS							
FASE DE ANÁLISE: Gestão do Contrato							
RISCO Weaknesses (fraquezas)	Probabilidade	Impacto	Ação Preventiva	Responsável	Ação de Contingência	Responsável	
01	Interrupção da prestação do serviço por parte da empresa contratada.	Baixa	Alto	Garantir que a empresa possua pleno conhecimento de suas obrigações assumidas no contrato e das consequentes sanções a serem aplicadas em caso de descumprimento.	Superintendência de Gestão de Contratos e Convênios - SGC	Verificada a irregularidade, o fiscal deverá notificar a autoridade competente para adoção das medidas cabíveis, não só com base na legislação em vigor, mas também balizando-se no instrumento	Fiscal técnico. Autoridade Superior.

						contratual utilizado.	
02	Aumento do preço de insumos e matérias-primas, impostos, e, conseqüente, majoração dos valores após a contratação.	Média	Médio	Prever essa possibilidade, tanto no Termo de Referência, quanto no Contrato a ser assinado à luz da legislação pátria vigente, como forma de evitar pedidos de realinhamento de preços por parte dos fornecedores.	Superintendência de Licitações e Contratos	Fazer acompanhamento do processo de contratação, bem como da entrega, a fim de monitorar e, se for o caso, tempestivamente, dar ciência à autoridade competente.	Fiscal técnico. Superintendência de Gestão de Contratos e Convênios – SGC (quando dos termos aditivos) Superintendência de Licitações e Contratos.
03	Fornecimento de serviços de baixa qualidade, com acabamento comprometido, em desconformidade às especificações contidas no Termo de Referência.	Baixa	Alto	Verificar as especificações detalhadas do serviço e levar a pleno conhecimento do fornecedor. Prever no Termo de referência que a contratada mantenha os arquivos contendo os materiais fotográficos e audiovisuais resultantes da prestação dos serviços contratados durante toda a vigência do instrumento contratual, devendo disponibilizá-los, sem custos adicionais, sempre que solicitado pela Assessoria de Comunicação - ASCOM.	Fiscal administrativa (verificação)	Verificada a irregularidade, o fiscal deverá notificar a autoridade competente para adoção das medidas cabíveis.	Fiscal técnico. Autoridade Superior.

13.2. Ademais, verifica-se que, para mitigar os riscos identificados, foram descritas ações preventivas e de contingências, as quais algumas envolvem atuação efetiva do fiscal de contrato, ações administrativas internas e inclusões de cláusulas obrigacionais no eventual instrumento contratual.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

14.1. Considerando a necessidade da contratação já demonstrada nestes Estudos Preliminares, entendemos por sua viabilidade e razoabilidade, conforme disponibilidade orçamentária da Administração deste TJPI.



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa da Silva Mendonça, Servidor TJPI**, em 01/02/2023, às 13:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **3917687** e o código CRC **4D1CBC77**.